

Resumos dos Termos de Responsabilidade e Permissão de Uso dos Imóveis do Estado de São Paulo, pertencentes ao Instituto de Pesca, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais — SAA.

Imóvel situado à Praça Theodorico de Oliveira, 38 — Ubatuba/SP.

Uso do imóvel — Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, subordinado a Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais.

Área do imóvel a ser utilizada: construída em alvenaria, contendo: 1 sala de técnicos; 1 sala de reuniões; 1 sala; 1 garagem e terraço, em destaque na planta que constitui o documento de fls. 12 do Proc. SAA 94.887/85.

Condições e vigência — estabelecidas nas cláusulas objeto do Termo de Responsabilidade e assinados pelos Coordenadores da CPRN e CATI.

Autorização de Uso — pelo Coordenador da CPRN, em 4-4-86, nos termos do art.º 493, inciso III, letra "d", do Decreto 11.138-78. Proc. SAA 94.888/85.

Imóvel situado — à Praça Theodorico de Oliveira, 38 — Ubatuba/SP.

Uso do imóvel — Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, mas destinado ao uso específico do 1.º Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais.

Área do imóvel a ser utilizada — construída em alvenaria, contendo: 3 salas; 1 copa; 1 sanitário; 1 garagem; varanda e depósito, em destaque na planta que constitui o documento de fls. 12 do Proc. SAA 94.887/84.

Condições e vigência — estabelecidas nas Cláusulas objeto do Termo de Responsabilidade e assinado pelo Coordenador da CPRN e Diretor do DEPRN.

Autorização de uso — pelo Coordenador da CPRN, em 4-4-86, nos termos do art.º 493, inciso III, letra "d", do Decreto 11.138-78. Proc. SAA 94.887/85.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA

TÉCNICA INTEGRAL

DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE SOROCABA

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

Processo SAA - 183 575-85
 Natureza - Termo de Reti-Ratificação do contrato da Casa da Agricultura de Salto de Piraporá.
 Locatário - Divisão Regional Agrícola de Sorocaba.
 Locador - Luiz Teixeira dos Santos.
 Motivo - Alteração da cláusula 3ª. do contrato assinado em 19-08-85 passando o aluguel mensal para Cr\$ 303,37, no período de 01-03 a 31-07-86, conforme disposto no artigo 99 do Decreto-lei 2 284, regulamentado pelo Decreto 92 592/86.

Processo SAA - 183 019-86
 Natureza - Termo de Reti-Ratificação do contrato da Casa da Agricultura de Coronel Macedo.
 Locatário - Divisão Regional Agrícola de Sorocaba.
 Locador - Genésio Bastos Lima.
 Motivo - Alteração da cláusula 3ª. do contrato assinado em 21-01-86, passando o aluguel mensal para Cr\$ 457,10, no período de 01-03-86 a 31-01-87, conforme disposto no artigo 99 do Decreto-lei 2 284, regulamentado pelo Decreto 92 592-86.

Processo SAA - 184 217-77
 Natureza - Termo de Reti-Ratificação do contrato da Casa da Agricultura de Capela do Alto.
 Locatário - Divisão Regional Agrícola de Sorocaba.
 Locador - Rogério Antonio Nunes.
 Motivo - Alteração da cláusula 3ª. do contrato assinado em 05-05-82, passando o aluguel mensal para Cr\$ 554,91, no período de 01-03 a 30-04-86, conforme disposto no artigo 99 do Decreto-lei 2 284, regulamentado pelo Decreto 92 592-86.

Processo SAA - 183 980-77
 Natureza - Termo de Reti-Ratificação do contrato da Casa da Agricultura de Cesário Lange.
 Locatário - Divisão Regional Agrícola de Sorocaba.
 Locador - Luiz Rodrigues Duarte.
 Motivo - Alteração da cláusula 3ª. do contrato assinado em 12-05-82, passando o aluguel mensal para Cr\$ 443,92, no período de 01-03 a 31-05-86, conforme disposto no artigo 99 do Decreto-lei 2 284, regulamentado pelo Decreto 92 592-86.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

Processo SAA - 183 980-77
 Natureza - Rescisão do contrato de locação referente ao imóvel destinado a abrigar a Casa da Agricultura de Cesário Lange.
 Locatário - Divisão Regional Agrícola de Sorocaba.
 Locador - Luiz Rodrigues Duarte.
 Motivo - Construção de prédio próprio para a Casa da Agricultura de Cesário Lange.
 Data da vigência - a partir de 01-06-86

Educação

Secretário
 José Aristodemo Pinotti

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SE. de 04/06/86
 Nº 118
 Dispõe sobre a reestruturação da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Educação, com fundamento no Decreto nº 7.400 de 30 de dezembro de 1975 resolve:

Artigo 1º - Adotar as seguintes medidas para a reestruturação da rede oficial de ensino na Divisão Regional de Ensino de Marília:

Delegacia de Ensino de Assis
 Município de Assis
 Instalar a partir de 29/04/86, a 906815-EEPG (A) da COHAB, criada pelo Decreto nº 25.001/86, para funcionar na Rua 6, s/nº, Vila do Lago, Distrito de Tarumã, com 04 classes de 1ª. a 4ª. séries que ficam criadas.

Delegacia de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo
 Município de Piraju
 Instalar a partir de 24/02/86, a 906827 - EEPG (A) de Piraju, criada pelo Decreto nº 25.001/86, para funcionar na Quadra "A", s/nº, Conjunto Habitacional "Havées Athlét", com 04 classes de 1ª. a 4ª. séries que ficam criadas.

Município de Santa Cruz do Rio Pardo
 Instalar a partir de 24/02/86, a 906839 - EEPG (A) da Vila São Judas Tadeu, criada pelo Decreto nº 25.001/86, para funcionar à Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 1.021, Vila São Judas Tadeu, com 04 classes de 1ª. a 4ª. séries que ficam criadas.

Município de Tejuapá
 Instalar a partir de 24/02/86, a 906840 - EEPG (A) do Bairro Ribeirão Bonito, criada pelo Decreto nº 25.001/86, para funcionar no Bairro Ribeirão Bonito, com 04 classes de 1ª. a 4ª. séries, sendo que 03 correspondem às 420876 - EEPG (I) Bairro Ribeirão Bonito, provida por Lucy Dognani Mazeto, RG 6.157.340; 420840 - EEPG (I) Bairro Ribeirão Bonito - Segunda, provida por Sônia Maria Furlan, RG 6.760.334 e 420761 - EEPG (I) Bairro

Ribeirão Bonito - Terceira, provida por Ida Jovina Minozzi, RG 6.157.361 que a ela ficam incorporadas e 01 que fica criada.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 3685/86-DRE/M).

HOMOLOGANDO:
 com fundamento no artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 10.403, de 06/07/71, o Parecer-CEE. nº 639/86, aprovado em sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 21/05/86, que aprova o Quarto Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 30/08/84, entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e o Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos-CDI, mantenedor da ETEP. Escola Técnica "Prof. Evarado Passos", de São José dos Campos, objetivando a formação de técnicos de nível médio, do ensino de 2º grau profissionalizante. (Proc. 3813/84-SE).

RETIFICAÇÕES DO D.O. de 11.03.86

Na RESOLUÇÃO S.E. nº 46

2a. Delegacia de Ensino de Campinas

Município de Campinas
 Instalar a partir de 30.01.86, a 905434 - EEPG (A) do Conjunto Habitacional Dr. Mauro Marcondes.....

Onde se lê:
 ilegal - EEPG (I) Conjunto Habitacional Dr. Mauro Marcondes

Leia-se:
 529473 - EEPG (I) Conjunto Habitacional Dr. Mauro Marcondes

Onde se lê:
 538337 - EEPG (I) Conjunto Habitacional Dr. Mauro Marcondes, providas, respectivamente, pelos seguintes professores:
 Eunice dos Santos Oliveira, RG 31.148.878.....

Leia-se:
 536337 - EEPG (I) Conjunto Habitacional Dr. Mauro Marcondes, providas, respectivamente, pelos seguintes professores:
 Eunice dos Santos Oliveira, RG 3.148.878.....

Delegacia de Ensino de Moji Mirim

Município de Moji Guaçu
 Onde se lê:
 Transformar, a partir de 30.01.86, a 035920 - EEPG Padre Longino Vastbinder em ilegal.....

Leia-se:
 Transformar, a partir de 30.01.86, a 035920 - EEPG Padre Longino Vastbinder, em 035920 - EEPG Padre Longino Vastbinder.

Delegacia de Ensino de Piracicaba

Município de Água de São Pedro
 Onde se lê:
 Transformar, a partir de 30.01.86, a 021234 - EEPG Angelo Francin em 021234 - ilegal.....

Leia-se:
 Transformar, a partir de 30.01.86, a 021234 - EEPG Angelo Francin em 021234 - EEPG Angelo Francin.

Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista

Município de São João da Boa Vista
 Instalar a partir de 16.01.86, a 905616 - EEPG (A) Fazenda Paraiso

Onde se lê:
 Maria Elizabeth de Souza, RG..... ilegal
 Leia-se:
 Maria Elizabeth de Souza, RG 5.430.245 (Proc. nº 969/16/86)

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

Extrato de Termo de Convênio

Celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Içém.

Objeto — Desenvolvimento da assistência odontológica a escolares de 1.º grau da Rede Estadual de Ensino.

Responsabilidades:
 Secretaria da Educação — colocar à disposição o local para a instalação do consultório dentário, equipamento e instrumental odontológico e material de consumo.

Prefeitura Municipal — contratar e designar 1 cirurgião-dentista para atendimento de alunos de uma Unidade Escolar Estadual.

Autorização — 22-5-86.

Data de assinatura — 4-6-86.

Vigência — 5 anos, a contar da data de assinatura.

Representantes dos Órgãos Convenientes:
 Secretaria da Educação — José Aristodemo Pinotti.

Prefeitura Municipal — Dirce Silveira de Oliveira.

Testemunhas — Ilegíveis

Processo — DAEE 547/85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 28-5-86

Na Instrução DRHU 10, de 27-5-86: IV Em face... a)... b) aos afastados... estorno

Decisão Judicial

Sentença no MS 294/86 — 2.ª VFE, imp. por João Luiz Galvão Ribeiro, ref. inscr. Conc. Ingr. Sup. Ensino-86, julgou extinto o processo e manteve as custas (P. DRHU 446/86).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 4-5-86

No extrato do contrato, onde se lê: 1.286 - DRHU, podendo ser prorrogado - Subelemento Econ. 31.12.99, leia-se: 12/86 - DRHU, podendo ser prorrogado - Subelemento Econ. 31.32.99 - Proc. 520/86 - DRHU.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação

A Tomada de Preços CENP 10/86 do Proc. CENP 0289/86, onde se lê: Abertura dos envelopes Dia: 10-6-86, às 15 h. lê-se: 10-6-86, às 14 h.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-1

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 2/86 — Processo DRECAP-1 2.103/86, referente a aquisição de rádio-gravador e projetor de slides, que serão utilizados no atendimento do Projeto do P.T.A. /86 da 3.ª DE da Capital, desta DRECAP-I. Classificadas as firmas Rays 84 Comércio e Representações Ltda. para o item 01 e Civiam Comércio e Importação Ltda., para o item 02, ambas por critério de menor preço.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-2

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Reajustes de Preços

Contratante — Divisão Regional de Ensino da Capital/2

Contratada — Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto — Reajuste da obrigação mensal referente aos serviços de limpeza e conservação da DRECAP/2, do Almoxnado e das Delegacias de Ensino, para adequação às disposições do Decreto-lei 2.284/86 e Decreto 92.592/86.

Verba — À conta do Subelemento 3132.91. Código 08.06.03. Estrutura Funcional-Programática 08.42.1882.060 do orçamento vigente.

Coefficiente aplicado 0,7376; Valor mensal — Cr\$ 30.979,20; Vigência: a partir de 1.º-3-86; Data da Autorização — 4-6-86; Processo 11.551/85.

Contratante — Divisão Regional de Ensino da Capital/2

Contratada — Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

Objeto — Reajuste da obrigação mensal referente aos serviços de vigilância prestados na DRECAP/2 — Sede, para adequação às disposições do Decreto-lei 2.284/86 e Decreto 92.592/86.

Verba — À conta do Subelemento 3132.91. Código 08.06.03. Estrutura Funcional-Programática 08.42.1882.060 do orçamento vigente.

Coefficiente aplicado — 0,7376; Valor mensal — Cr\$ 2.379,92; Vigência a partir de 1.º-3-86; Data da autorização — 4-6-86; Processo 11.551/86.

Comunicado

Decisões da Comissão Permanente de Registros Cadastrais em reunião de 2-6-86.

Processo 02401/86 - DRECAP-2 - Hewlett-Packard do Brasil Ind. Com. Ltda., requer inscrição no quadro de fornecedores desta DRE, para obtenção do Certificado de Registro Cadastral e do Certificado de regularidade Jurídico-Fiscal. Autorizada a inscrição para a fabricação, importação e exportação, por conta própria ou por terceiros, bem como a compra, venda e a locação de todo e qualquer produto manufaturado, máquinas e equipamentos que se destinem ou possam ser destinados à aplicação na indústria eletrônica, sendo que a atividade de locação aqui prevista não abrangerá as operações de arrendamento mercantil disciplinadas pela Lei 6.099 de 12-9-74; a fabricação, distribuição e conserto de toda e qualquer parte dos equipamentos, máquinas e acessórios necessários à indústria eletrônica; o fornecimento de matérias-primas, produtos acabados e assistência técnica a outras indústrias do mesmo ramo; a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras e a participação em outras sociedades como acionista ou quotista.

Julgamento de Licitações

A Comissão de Julgamento de Licitações, em 30-5-86, decidiu:

Tomada de Preços 02/86 - Processo 02.114/86 - DRECAP/2. Aquisição de televisores e antenas, destinados às Unidades Escolares jurisdicionadas a esta DRE e Videocassete, destinado à Sede desta DRE. Classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento dos itens 01 e 02 à Civiam Comércio e Importação Ltda., em 2.º lugar para o item 03 a opção oferecida pela BGF-Comercial Ltda. e em 2.º lugar para o item 02 a Guerdisk Importação Comércio de Material Fotográfico Ltda.; classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento do item 03 à BGF-Comercial Ltda. e em 2.º lugar para o item à Civiam Comércio e Importação Ltda. Tendo em vista a existência de recursos, necessidade do material e aprovação do Senhor Diretor Regional, ficam acrescidos os itens 01 e 02, que passarão a ter as seguintes quantidades: 01, de 36 para 45 televisores e o 02, de 36 para 45 antenas, com fundamento no § 1.º do artigo 48 da Lei n.º 89/72.

Tomada de Preços 03/86 - Processo 02.178/86 - DRECAP/2. Aquisição de material permanente, destinado ao Projeto de Reorganização de Ensino de 1.º grau. Classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento do item 01 à Civiam Comércio e Importação Ltda. e em 2.º lugar a Fornecedoradora Silva Comércio e Representações Ltda.; classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento do item 02 à Oliveira Castro & Cia. Ltda., e em 2.º lugar a Poli Mercantil do Brasil Ltda.; classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento dos itens 3, 4 e 5 à Poli Mercantil Ltda., em 2.º lugar para os itens 3 e 5 a Comercial Rane e em 2.º lugar para o item 4 a Índio Sports e Comércio Ltda. Tendo em vista a existência de recursos, necessidade do material e aprovação do Senhor Diretor Regional, ficam acrescidos os itens 1, 2, 3 e 5, que passarão a ter as seguintes quantidades: 1, de 900 para 1.125 pelotas de couro; 2, de 30 para 375 unidades de cabo de aço; 3, de 300 para 375 pares de aro para basquete e o 5, de 35 para 45 pares de antena para voleibol, com fundamento no § 1.º do artigo 48, da Lei 89/72.

Tomada de Preços 04/86 - Processo 02219/86 - DRECAP/2. Aquisição de Material Permanente, destinado ao Projeto de Reorganização do Ensino de 1.º grau. Desclassificada para o item 1 a empresa Incomal Indústria e Comércio Ltda, por apresentar catálogo divergente do mencionado na proposta. Classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento do item 1 à Photosom Video, Cine, Ótica, Ltda e em 2.º lugar para o item à Fornecedoradora Silva Comércio e Representações Ltda; classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento do item 2 à Mercator Mercantil Ltda e em 2.º lugar à Fornecedoradora Silva Comércio e Representações Ltda. Por insuficiência de recursos, ficam reduzidos os itens adjudicados, da seguinte forma: 1, de 371 para 301 unidades de vitrolas e o 2, de 371 para 301 unidades de gravadores.

Tomada de Preços 06/86 - Processo 02374/86 - DRECAP/2. Aquisição de Material Permanente, destinado ao Projeto de Reorganização do Ensino do 1.º Grau. Classificada em 1.º lugar, pelo critério de menor preço e adjudicado o fornecimento do item 2 à Remington Indústria e Comércio do Sistema para Escritório S/A e em 2.º lugar, Deltrone Máquinas e Equipamentos para Escritório S/A; classificada e adjudicado o fornecimento do item 1 à Deltrone Máquinas e Equipamentos de Escritório Ltda, por ser a única a apresentar cotação e cumprir as exigências do Edital.

Tomada de Preços 07/86 - Processo 02421/86 - DRECAP/2. Aquisição de Material Permanente, destinado ao Projeto de Desenvolvimento das Atividades Pedagógicas do Ciclo Básico. Para os fins do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 68, da Lei 89/72, a Comissão decidiu habilitar, tendo em vista o cumprimento do item 2 e subitem 4.1. do Edital, da Tomada de Preços acima indicada, as empresas: Renove Comércio e Representação Ltda; Comércio e Representações Figueredo Ltda; Gimba Comércio de Papéis Ltda; Comercial Ghizela Perlman Ltda; Fornecedoradora Silva Comércio e Representações Ltda; Rays 84 - Comércio de Representações Ltda; Reino da Criança Comércio de Brinquedos Educacionais Ltda; Civiam Comércio e Importação Ltda e Distribuidora Educacional Global Ltda e habilitar a firma Papelaria Montreal Ltda, por descumprir o item 2 e subitem 4.1. alínea "a" do Edital. Outrossim comunica que a abertura dos envelopes 2 (Proposta) dar-se-á no dia 13-6-86, às 10 horas, no mesmo local onde se realizou o julgamento da habilitação.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-4-NORTE

DELEGACIA DE ENSINO DE CAIEIRAS

Portaria do Delegado de Ensino

Subordinando, com fundamento nos artigos 1.º e 2.º da Resolução SE 210, publicada a 19-10-76, as classes de Ensino Supletivo - Função Suplência I (1.º e 2.º Termos), abaixo relacionados, no corrente ano, às seguintes escolas estaduais:

EEPG Prof. Francisco Gonçalves Vieira: 1 classe do 2.º Termo

EEPG Prof.º Rituco Mitani: 1 classe do 1.º Termo e 2 classes do 2.º Termo;

EEPG do Parque Belém: 2 classes do 1.º Termo e 2 classes do 2.º Termo;

EEPG Arthur Weingrill: 2 classes do 1.º Termo e 2 classes do 2.º Termo.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-6-SUL

Serviço de Administração

Resumo do Termo de Contrato

Processo 3753/86

Contratante — Divisão Regional de Ensino-6-Sul

Contratada — Fátima Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto — Contratação de firma especializada para execução de serviços de limpeza e conservação no prédio da DRE-6-Sul

Prazo de execução — 27-5-86 a 26-5-87

Valor do Contrato — Cr\$ 144.000,00

Data da Assinatura — 27-5-86

Verba — Autorizada pelo Diretor Regional — código 08.06.07 — Elemento 3.1.3.2.9.6. — Função Subprograma 08.42.188.2.472.